



ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 292/2015

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de disciplinar o processamento das remessas eletrônicas bimestrais pelos órgãos jurisdicionados e, sobretudo, ocorrências corretivas que venham a se impor

**RESOLVE:**

Estabelecer, como norma relacionada às remessas eletrônicas pelos jurisdicionados, via SICAP, que a ocorrência de retificações obedecerá sempre ao critério da anterioridade, ou seja: as alterações serão processadas não na remessa da vez, mas na anterior, que lhe serviu de base.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 02 de setembro de 2015.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
Presidente

IC/ebs

